

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 074/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe o saldo de 54 (cinquenta e quatro) dias de férias relativo ao exercício de 1997, para usufruto no período de 07.05 a 29.06.2001.***

Obs.: O Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar. Ausente, em gozo de férias regulamentares, o Juiz Aluisio Rodrigues. Convocados os Juízes Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, ambos nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2001.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO